

Pesquisa Nº: 80/2023

Período: 12/09/2023

Nº Processo: 912.049/2023

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ao setor tributário, Com fulcro art. 25, inciso II e suas alterações posteriores da Lei Federal 8.666/93.

Item	Qttd. Und	MEIROZ GRILLO, GASPAR, GUTEMBERG, JALES & COSTA CON	Vir. Final	Vir. Total
			103.970,88	
1 - 0035580 - Serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajustamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais; elaboração de projetos de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal.	12,00 Mês		8.664,24	103.970,88
Total:			8.664,24	103.970,88

* Valor Inexequível

Observação:

Izaura Silva Pontes
 IZAURA SILVA PONTES

098.128.164-88
 COORDENADOR DE COMPRAS



DESPACHO

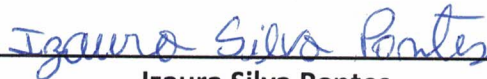
Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ao setor tributário, Com fulcro art. 25, inciso II e suas alterações posteriores da Lei Federal 8.666/93.

Inicialmente recebemos a Solicitação de Despesa Nº 12, da Secretaria Municipal de Finanças Tributação e Compras, e com base nos termos da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a média dos valores obtidos de acordo com o Art. 5º: IV- pesquisa direta com os fornecedores.

Ressalto que a proposta de preço anexada ao processo de Pesquisa Mercadológica, juntamente com todas as outras documentações necessárias para a contratação, foi resultado da coleta realizada pela secretaria solicitante, em que recebeu a proposta e demais documentos em mãos.

Para continuidade dos tramites legais Pesquisa Mercadológica de nº 80/2023, anexei aos autos do processo, o mapa apurado com o preço proposto pela empresa **MEIROZ GRILO, GASPAR, GUTEMBERG JALES & COSTA CON** e as demais documentações fornecidas.

Serra Caiada/RN, em 22 de setembro de 2023.



Izaura Silva Pontes

Coordenadora de Compras.

CPF: 098.128.164-88